PROCESSO DE CONSULTA PRÉVIA PARA ESCOLHA DE COORDENADOR(A) DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FCH (2023-2024)

EDITAL FCH Nº 01 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSULTA PRÉVIA (CCP) PARA ESCOLHA DE COORDENADOR(A) DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS da UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução Nº 368 de 14 de dezembro de 2022, do Conselho Diretor da Faculdade de Ciências Humanas e em conformidade com a Resolução COUNI nº 099, de 02/07/2019, torna público o Processo de Consulta Prévia para Escolha do Coordenador(a) dos Cursos da Faculdade de Ciências Humanas, que será realizada nos termos deste edital.

1. DO LOCAL E DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

1.1 Período: de 08 de fevereiro a 15 de fevereiro de 2023. Horário: das 7h às 19h.

1.2 Local: Secretaria da Direção/Faculdade de Ciências Humanas: Rodovia Dourados – Itahum, Km 12 CEP 79804–970 – Unidade II – 67 3410 2265 – E-mail: fch@ufgd.edu.br

1.3 Homologação das Inscrições: 17 de fevereiro de 2023, até às 17h, publicado em sítio da Faculdade de Ciências Humanas.

2. DA VOTAÇÃO

2.1 A votação ocorrerá no dia 28 de fevereiro de 2023, das 8h às 22h horas (horário de Mato Grosso do Sul), via *online*.

3. DOS(AS) ELEITORES(AS)

3.1 São eleitores os(as) discentes regularmente matriculados(as) nos Cursos de Graduação da FCH e os(as) docentes do quadro da UFGD, lotados(as) na FCH, e que sejam responsáveis por componentes curriculares do referido curso.

4. DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

4.1. São elegíveis para o cargo de Coordenador(a) dos Cursos de Graduação da FCH os(as) docentes do quadro da UFGD, lotados(as) na FCH, e que sejam responsáveis por componentes curriculares dos referidos cursos.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

5.1. A publicação do resultado final ocorrerá até o dia 02 de março de 2023.

6. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

6.1. O(A) Candidato(a) à Coordenador(a), no ato da inscrição, deverá apresentar:

(a) curriculum vitae;

(b) documento contendo as linhas básicas do seu programa de trabalho;

(c) cópias das declarações entregues à Receita Federal no exercício financeiro de 2023, ano base 2022;

(d) termo de compromisso relativo ao que dispõe o parágrafo 5º do artigo 19 do Regulamento Couni nº 099, de 02/07/2019 ("Os candidatos, no ato da inscrição, comprometer-se-ão a apresentar, até a data da consulta, o seu livro de registro de doações e um demonstrativo de prestação de contas de suas campanhas, incluindo todas as receitas e despesas, que serão incorporados ao Relatório que a CCP encaminhará ao Conselho Diretor");

(e) foto, para divulgação na Internet;

(f) ficha de inscrição disponibilizada pela CCP, devidamente preenchida e assinada.

Em hipótese alguma serão aceitas inscrições que não estejam acompanhadas dos documentos relacionados nas alíneas deste item.

7. DAS NORMAS

7.1 As normas que regulamentam o Processo de Consulta Prévia para Escolha do(a) Coordenador(a) de Curso de Graduação (Resolução COUNI nº 099/2019 e Atos Normativos da CCP) poderão ser consultados junto à Secretaria da Direção da FCH.

Prof. Dr. Felipe Maciel dos Santos Souza
Presidente Comissão de Consulta Prévia